

LEI ORDINÁRIA Nº 1552

de 01 de julho de 2008

Autoriza a doação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana Trifásica em 13,8 KV, para atender a Prefeitura Municipal de Camapuã-MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENERSUL, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50, com sede na Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na Av. Gury Marques, nº 8.000, a:

Rede de Distribuição de Energia Elétrica Urbana Trifásica em 13,8 KV para atender a edificação do Paço Municipal de Camapuã-MS, com rebaixamento na Rua Bonfim, nº 415, nesta cidade, com estrutura tipo “N” e “B”, em poste de concreto circular de 10 (dez) metros, lançados aproximadamente 6 (seis) metros de cabo de alumínio nu na bitola 4 AWG/CA.

Art. 2º.. *Para os efeitos do que se contém nesta lei, será emitido um Termo de Doação, constando a descrição completa do bem doado, devendo o seu valor corresponder ao custo de aquisição e execução, instrumento que subsidiará a baixa do referido bem no acervo patrimonial do Município.*

Art. 3º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 01 de julho 2008.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1552/2008 - 01 de julho de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em